P A R E C E R Nº 058/2022, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Resolução n° 006/2022, d Mesa Diretora/2022

1. RELATÓRIO

A Mesa Diretora deste Legislativo Municipal, em 05 de dezembro de 2022 apresentou o Projeto de resolução n° 006/2022, que "regulamenta a elaboração e publicação do Plano de Contratações Anual previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 12 de dezembro de 2022, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justificam seus signatários que A presente Proposição Legislativa tem por finalidade regulamentar os futuros Planos de Contratações Anuais, conforme preceitua a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021).

A referida lei traz como boa prática administrativa o planejamento das compras e demais contratações públicas, sendo, inclusive, um princípio infraconstitucional.

O Plano de Contratações Anual traz transparência no uso do dinheiro público, sobretudo possibilita que a sociedade tenha conhecimento prévio das finalidades anuais do Governo ao mesmo tempo em que visa racionalizar o uso de produtos e serviços nesta Casa de Leis.

Diante da importância de elaboração do PCA, mister se faz a sua regulamentação, a fim de manter a padronização de ano em ano.

Vale lembrar que o PCA tem as seguintes finalidades:

I - racionalizar o uso de produtos e serviços pelos setores da Casa;

II - garantir planejamento, transparência e o alinhamento com outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração do orçamento do Poder Legislativo;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - aumentar o diálogo potencial com o mercado, incrementar a competitividade e favorecer as Microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais nos procedimentos licitatórios.

O presente Projeto de Resolução é fruto da Comissão criada pela Portaria 119/2022, a qual tem intensificado os estudos tendentes à adequação da lei 14.133/2021 à realidade desta Câmara Municipal, sendo a regulamentação do PCA apenas a primeira delas.

Tereza C. dos Santos

Apesar da lei 14133/2021 passar a vigorar plenamente em 1° de abril de 2023, entendemos que é viável que a regulamentação do PCA esteja em pleno vigor quando o novo Presidente desta Câmara assumir suas funções no início do próximo ano.

2. VOTO DA RELATORA

Após análise e estudos pertinente ao presente projeto de resolução que tem por finalidade regulamentar os futuros planos de contratações anuais deste legislativo municipal, e considerando sua importância e relevância, e ainda, não havendo óbice quanto a sua aprovação, voto pela admissibilidade e tramitação do mesmo.

Dispensado o Parecer Jurídico, uma vez que o presente Projeto de Resolução foi elaborado por Advogado Público desta Casa.

Sala de Reuniões, em 14 de dezembro de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Resolução nº 006/2022 de iniciativa da Mesa diretora desta Casa, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 14 de dezembro de 2022.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária